

-----**ATA N.º 3**-----

-----Em 30 de janeiro de 2019, pelas 9.30 horas, reuniu ordinariamente na sala de reuniões do edifício sede dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Torres Vedras, sito na Av. 5 de Outubro, em Torres Vedras, o Conselho de Administração dos mesmos serviços, sob a presidência de Carlos Manuel Antunes Bernardes, estando presente o vogal, Hugo Gerardo Fernandes Pereira Silva Lucas:-----

-----Presente também o Assessor na área de gestão, direção e administração dos SMAS, Sérgio Augusto Nunes Simões, designado pela Câmara Municipal de Torres Vedras, em sua reunião de 17 de outubro de 2017.-----

-----Presente ainda a Chefe da Divisão Financeira e Património, Cláudia Cruz Ferreira, para efeitos de informação e consulta sobre tudo o que diga respeito à atividade e ao regular funcionamento dos SMAS.-----

-----Presente igualmente a Chefe da Divisão Administrativa, em regime de substituição, Regina Nifrário Tavares, que secretariou a reunião.-----

-----Faltou a Vogal, Laura Maria Jesus Rodrigues, por se encontrar em representação da Câmara Municipal em Peniche, cuja falta o Conselho de Administração deliberou aceitar, considerando-a devidamente justificada.

-----Verificada a presença da maioria dos membros, o Presidente declarou aberta a reunião, sendo tomadas as seguintes deliberações:-----

ATAS DAS REUNIÕES ANTERIORES:-----

-----Presentes as atas das reuniões de 26 de novembro de 2018 e de 15 de janeiro de 2019, cujos textos foram previamente distribuídos por todos os membros, de acordo com o oportunamente deliberado.-----

-----Dispensada a leitura das atas, em virtude de terem sido distribuídas por todos os membros, o Conselho de Administração tomou conhecimento e, não havendo correções, foram de imediato assinadas.-----

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:-----

-----Presente o documento em epígrafe, referente ao dia útil anterior, que fica anexo à ata, da mesma ficando a fazer parte integrante, sendo o total de disponibilidades de € 7.229.826,43 (sete milhões, duzentos e vinte e nove mil, oitocentos e vinte e seis euros e quarenta e três cêntimos), sendo € 6.936.092,95 (seis milhões, novecentos e trinta e seis mil, noventa e dois euros e noventa e cinco cêntimos) referente a operações orçamentais e € 293.733,48 (duzentos e noventa e três mil, setecentos e trinta e três euros e quarenta e oito cêntimos) referente a operações não orçamentais.-----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento.-----

ADMINISTRAÇÃO: -----

CMTV – ALTERAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS – 1.ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E 1.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA RECEITA/DESPESA PARA O ANO DE 2019:-----

-----Presente, para conhecimento, a missiva registada nestes SMAS em 22 de janeiro de 2019, com a entrada n.º E00390-201901, subscrita pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Torres Vedras, Carlos Bernardes, a informar que a Câmara, em sua reunião ordinária de 8 de janeiro de 2019, deliberou aprovar a 1.ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos e a 1.ª Alteração ao Orçamento da Receita/Despesa para o ano de 2019.-----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento.-----

CMTV - PROC. 857/15.0BELSB - TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE CÍRCULO DE LISBOA – 3.ª UO – AUTOR - LIBERTY SEGUROS, S.A. – RÉU - MUNICÍPIO DE TORRES VEDRAS – RATIFICAÇÃO:-----

-----Presente, para ratificação, o despacho da Vogal do Conselho de Administração, Laura Rodrigues, exarado em 23 de janeiro de 2019, no e-mail registado nestes SMAS com a entrada n.º E00397-201901-ADM, em 22 de janeiro de 2019, acompanhado da Informação/Parecer subscrito pela Técnica Superior da CMTV, Maria João Correia, nos termos do qual determina que se proceda ao acordado, pagando-se à Seguradora o montante de € 7.570,66 (sete mil, quinhentos e setenta euros e sessenta e seis cêntimos), decorrente de um acidente de viação ocorrido em 15 de junho de 2013, na Rua Encosta do Soito, Ponte do Rol, em Torres Vedras, resultante da transação entre as partes, depois de verificadas as necessárias condições orçamentais.-----

-----O Conselho de Administração, nos termos do n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, deliberou ratificar o despacho da Vogal do Conselho de Administração, Laura Rodrigues, a determinar que se proceda ao acordado, depois de verificadas as necessárias condições orçamentais, pagando-se à Seguradora o montante de € 7.570,66 (sete mil, quinhentos e setenta euros e sessenta e seis cêntimos).-----

-----Mais deliberou dar a conhecer à Secção de Contabilidade o teor da presente deliberação.-----

DIVISÃO ADMINISTRATIVA: -----

EMPREITADA DE EXECUÇÃO DO EMISSÁRIO DO VALE DA AZENHA – CONCURSO PÚBLICO - 3-E/2017 - APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO:-----

-----Presente, para ratificação, a informação n.º IF-00010-DA, de 28 de janeiro de 2019, subscrita pela Chefe da Divisão Administrativa, em regime de substituição, Regina Nifrário Tavares, a acompanhar a minuta do contrato em referência, registada com o n.º MC-00001-DFP, para aprovação, nos termos do artigo 98.º do CCP. -----

-----Face ao exposto, o Conselho de Administração deliberou aprovar a minuta do contrato acima identificado, nos termos do disposto no artigo 98.º, por força do n.º 1 do artigo 36.º, ambos do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e da alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, atento o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do referido Decreto-Lei 18/2008, em vigor por força da Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011 de 11 de abril. -----

-----Deliberou ainda incumbir a Chefe de Divisão, em regime de substituição, Regina Nifrário Tavares, de desencadear os procedimentos legais subsequentes. -----

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE PRINTING E FINISHING INERENTE À GESTÃO COMERCIAL DE ÁGUA, SANEAMENTO, RESÍDUOS SÓLIDOS E SERVIÇOS DIVERSOS PRESTADOS – CONTRATO N.º 05/2009 - FUSÃO, POR INCORPORAÇÃO, DA COCONTRATANTE MAILTEC – COMUNICAÇÃO, S.A. NA CTT - CORREIOS DE PORTUGAL S.A.:-----

-----Presente a informação n.º IF-00017-DA, de 25 de janeiro de 2019, subscrita pela Chefe da Divisão Administrativa, em regime de substituição, Regina Nifrário Tavares, que foi distribuída a todos os membros e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, na sequência da missiva da Mailtec–Comunicação, S.A., subscrita pelo seu Administrador, João Gaspar da Silva, registada nestes SMAS em 3 de dezembro de 2018, com a entrada n.º E07610-201812-ADM, nos termos da qual veio informar estar em curso um processo de fusão daquela sociedade, pessoa coletiva n.º 503.507.032, e da sociedade Escrita Inteligente, S.A. na CTT - Correios de Portugal, S.A., mediante a transferência global de património das duas primeiras sociedades referidas para a última sociedade referida, uma vez que as sociedades a incorporar são totalmente detidas pela CTT. -----

-----Assim, dado que se verifica que já se encontra efetuado o registo da fusão das referidas firmas, bem como o registo do cancelamento da matrícula da Mailtec–Comunicação, S.A., submete-se a presente informação ao Conselho de Administração a fim de manter ou não a relação contratual em assunto, agora com a CTT - Correios de Portugal, S.A., alertando para a necessidade de ser desencadeado novo procedimento à luz da nova legislação em vigor (CCP).-----

-----Face ao exposto, considerando que:-----

-----a) Se verifica que já se encontra efetuado o registo da fusão entre as sociedades acima identificadas; -----

-----b) Se verifica, igualmente, que se encontra registado o cancelamento da matrícula da Mailtec – Comunicação, S.A.; -----

-----c) Por este facto, atento o disposto no artigo 112.º do Código das Sociedades Comerciais, se extinguirão as sociedades incorporadas e, em particular, a Mailtec – Comunicação, S.A., e se transmitirão os seus direitos e obrigações para a sociedade incorporante; -----

-----O Conselho de Administração, embora ciente da necessidade de abrir novo procedimento, deliberou manter o contrato de Aquisição de Serviços de Printing e Finishing Inerente à Gestão Comercial de Água, Saneamento, Resíduos Sólidos e Serviços Diversos Prestados, com a sociedade CTT - Correios de Portugal, S.A., pessoa coletiva n.º 500.077.568, que havia sido outorgado com a Mailtec – Tecnologias de Informação, S.A. – ora Mailtec – Comunicação, S.A. - em 19 de fevereiro de 2009. -----

-----Mais deliberou incumbir a Chefe de Divisão, em regime de substituição, Regina Nifrário Tavares, de desencadear os procedimentos legais subsequentes. -----

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COBRANÇA INERENTE À GESTÃO COMERCIAL DE ÁGUA, SANEAMENTO, RESÍDUOS SÓLIDOS E SERVIÇOS DIVERSOS PRESTADOS – CONTRATO N.º 02/2009 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE PRINTING E FINISHING INERENTE À GESTÃO COMERCIAL DE ÁGUA, SANEAMENTO, RESÍDUOS SÓLIDOS E SERVIÇOS DIVERSOS PRESTADOS - CONTRATO N.º 05/2009 – APRECIÇÃO DAS SUGESTÕES APRESENTADAS PELO COCONTRATANTE: -----

-----Presente a informação n.º IF-00225-DA, de 25 de janeiro de 2019, subscrita pela Chefe da Divisão Administrativa, em regime de substituição, Regina Nifrário Tavares, que foi distribuída a todos os membros e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, na sequência de sugestão apresentada pela cocontratante, onde informa: --

-----1. Não ser de alterar a Cláusula 6.^a-A, mantendo-se a atual subalínea i), da alínea c) do n.º 2, sugerindo, no entanto, alterar a alínea c), pelo que, onde se lê: -----

-----“c) Adota todas as medidas de segurança do tratamento, designadamente:”-----

-----Se passe a ler: -----

-----“c) Adota todas as medidas de segurança do tratamento, de acordo com o que for mais adequado ao caso.”-----

-----2. Ser de deferir a pretensão do requerente e, assim, alterar a Cláusula 6.^a-A, n.º 2,

alínea d), nos moldes pretendidos, com alguns ajustamentos, nos seguintes moldes: -----

-----“O Responsável concede, desde já, ao Subcontratante uma autorização geral para subcontratar outros subcontratantes na atividade de tratamento de dados pessoais por conta do Cliente, única e exclusivamente para a execução dos serviços objeto do presente Contrato, observados os requisitos previstos no artigo 28.º do RGPD e eventuais normas que lhe sucederem, e na legislação aplicável de contratação pública. O Subcontratante fica obrigado a vincular o(s) subcontratante(s), através de contrato ou de qualquer outro ato vinculativo nos termos do direito da União Europeia ou do direito aplicável de um Estado-Membro, às mesmas obrigações em matéria de proteção de dados pessoais estabelecidas na presente Cláusula, bem como em quaisquer outros atos jurídicos praticados entre o Responsável e o Subcontratante. Sempre que subcontratar outra entidade, o Subcontratante garante que esta(s) cumprirá(ão) o disposto na legislação de proteção de dados pessoais em vigor e na demais legislação aplicável, nomeadamente na legislação de contratação pública, celebrando um contrato escrito com tais entidades por si subcontratadas, refletindo as mesmas obrigações em matéria de proteção de dados previstas nesta Cláusula.” -----

-----Analisadas as sugestões apresentadas pela cocontratante e considerando o teor da informação n.º IF-00225-DA, o Conselho de Administração, tendo em conta os argumentos ali apresentados: -----

-----1. Relativamente à alteração proposta para a Cláusula 6.ª-A, n.º 2, alínea c), subalínea i), deliberou não alterar a referida cláusula, mantendo a atual subalínea i), mas alterar a alínea c) nos termos constantes da referida informação. -----

-----2. Relativamente à modificação sugerida para a Cláusula 6.ª-A, n.º 2, alínea d), deliberou deferir a pretensão da cocontratante e, assim, alterar a mencionada cláusula nos moldes pretendidos, com os ajustamentos constantes da informação acima identificada.-----

-----Nesta sequência, deliberou incumbir a Chefe de Divisão, Regina Nifrário Tavares, de desencadear os procedimentos legais subsequentes, notificando a cocontratante de se estar em condições de agendar dia, hora e local para a outorga da adenda ao contrato, em data a acordar entre as partes.-----

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – SEGURO DE ACIDENTES DE TRABALHO – PROCEDIMENTO NO ÂMBITO DO AQ N.º 1/2017 – PROJETO DA DECISÃO DE NÃO ADJUDICAÇÃO E REVOGAÇÃO DA DECISÃO DE CONTRATAR:-----

-----Presente a informação n.º IF-00019-DA, de 28 de janeiro de 2019, subscrita pela Chefe Divisão, em regime de substituição, Regina Nifrário Tavares, onde informa que na

sequência da abertura do procedimento em título, tomada em reunião do Conselho de Administração de 20 de novembro de 2019, se verificou que as firmas Fidelidade Mundial, S.A. e Lusitânia, Companhia de Seguros, S.A. não apresentaram qualquer proposta, mas antes, aquela, uma declaração onde refere não apresentar proposta pelo facto do período seguro abranger três anos civis e, esta, em virtude do preço base/taxa comercial ser insuficiente para assunção do risco, pelo que propõe uma taxa comercial de 1,20%. -----

-----Assim, propõe a não adjudicação do procedimento em referência e a revogação da decisão de contratar, nos termos conjugados da 2.ª parte da alínea a) do n.º 1 do artigo 79.º - nos termos da qual se dispõe que não há lugar a adjudicação quando nenhum concorrente haja apresentado proposta - e do n.º 1 do artigo 80.º, ambos do CCP, uma vez que a decisão de não adjudicação determina a revogação da decisão de contratar. --

-----Considerando o teor da informação n.º IF-00019-DA, o Conselho de Administração deliberou, nos termos do disposto da alínea a) do n.º 1 do artigo 79.º, e do n.º 1, do artigo 80.º, ambos do Código dos Contratos Públicos (CCP), na atual redação do Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, não adjudicar o procedimento em referência e revogar a decisão de contratar, tomada em sua reunião de 20 de novembro de 2019, devendo para efeitos de abertura de novo procedimento, o assunto ser novamente presente a apreciação do Conselho de Administração, uma vez que, à data, não existe dotação orçamental na respetiva rubrica.-----

-----Mais deliberou incumbir a Secção de Contratação Pública, de desencadear os procedimentos legais subsequentes.-----

SECÇÃO DE RECURSOS HUMANOS:-----

**POSTOS DE TRABALHO PREVISTOS E NÃO OCUPADOS NO MAPA DE PESSOAL
- ABERTURA DE PROCEDIMENTOS CONCURSAIS PARA CONSTITUIÇÃO DE
RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO -
MOBILIDADE INTERNA:-----**

-----Presente a informação n.º IF-00015-SRH, de 24 de janeiro de 2019, subscrita pela Coordenadora Técnica, Manuela Varatojo, que foi distribuída a todos os membros e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, onde dá a conhecer os postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal, para, querendo, o Conselho de Administração, nos termos dos artigos 30.º e 33.º da LTFP, e nos termos do disposto na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, todos na sua atual redação, autorizar a abertura de procedimentos concursais para recrutamento na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado dos seguintes postos de trabalho: -----

-----A - Um(a) Assistente Técnico (Construção Civil), para a Divisão de Projetos, Cadastro

e Desenvolvimento. -----

-----B – Um(a) Assistente Técnico, para a Secção de Contratação Pública.-----

-----C – Um(a) Assistente Técnico, para a Secção de Expediente e Arquivo.-----

-----D – Um(a) Assistente Técnico, para a Secção de Atendimento e Gestão de Clientes.

-----E – Um(a) Assistente Operacional (Canalizador), para a Secção de Atendimento e Gestão de Clientes.-----

-----F – Um(a) Assistente Operacional (Tratorista), para o Parque de Máquinas e Viaturas.

-----G – Um(a) Assistente Operacional (Canalizador), para a Unidade de Construção e Manutenção de Redes Água.-----

-----H – Dois Assistentes Operacionais (Cabouqueiro), para a Unidade de Construção e Manutenção de Redes de Água.

-----I - Três Assistentes Operacionais (Cabouqueiro), para a Unidade de Construção e Manutenção de Redes de Saneamento.-----

-----Assim, sugere que o Conselho de Administração delibere sobre:-----

-----a) Âmbito de Recrutamento: Restrito a trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado ou, na impossibilidade de preenchimento dos postos de trabalho, atento o princípio da boa administração, consagrado no artigo 5.º do Código do Procedimento Administrativo, designadamente em obediência a critérios de eficiência, economicidade e celeridade, entende poder ser permitida a candidatura de candidatos com vínculo de emprego público a termo e sem vínculo de emprego público, conforme previsto no n.º 4 do artigo 30.º da LTFP;-----

-----b) Caracterização do posto de trabalho: em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal dos SMAS;-----

-----c) Prazo de apresentação das candidaturas: poderá ser fixado entre 10 e 15 dias úteis a contar da data de publicação no Diário da República;-----

-----d) Publicitação noutros meios de divulgação para além dos definidos na lei, nomeadamente em jornal de expansão local, *site* e *facebook* dos SMAS;-----

-----e) Métodos de seleção a aplicar;-----

-----f) Habilitações literárias e ou profissionais exigidas;-----

-----g) Posicionamento remuneratório;-----

-----h) O Júri do procedimento, bem como o membro do júri que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos e os suplentes dos vogais efetivos;-----

-----i) Designação de pessoa para secretariar o júri.-----

-----Face ao exposto, o Conselho de Administração deliberou autorizar a publicitação de procedimento na Bolsa de Emprego Público, pelo prazo de 6 dias úteis, a contar da data

da publicitação, para recrutamento, em regime de mobilidade interna, para os seguintes postos de trabalho: -----

-----a) Um(a) Assistente Técnico (Construção Civil), para a Divisão de Projetos, Cadastro e Desenvolvimento - Referência A. -----

-----b) Um(a) Assistente Técnico, para a Secção de Contratação Pública - Referência B.

-----c) Um(a) Assistente Técnico, para a Secção de Expediente e Arquivo - Referência C.

-----d) Um(a) Assistente Técnico, para a Secção de Atendimento e Gestão de Clientes - Referência D. -----\

-----e) Um(a) Assistente Operacional (Canalizador), para a Secção de Atendimento e Gestão de Clientes - Referência E. -----

-----f) Um(a) Assistente Operacional (Tratorista), para o Parque de Máquinas e Viaturas - Referência F. -----

-----g) Um(a) Assistente Operacional (Canalizador), para a Unidade de Construção e Manutenção de Redes Água - Referência G. -----

-----h) Dois Assistentes Operacionais (Cabouqueiro), para a Unidade de Construção e Manutenção de Redes de Água - Referência H. -----

-----i) Três Assistentes Operacionais (Cabouqueiro), para a Unidade de Construção e Manutenção de Redes de Saneamento - Referência I. -----

-----Devendo o recrutamento reger-se com observância das seguintes regras: -----

-----1. Forma de apresentação das candidaturas: Por *e-mail* ou entregues pessoalmente na Secção de Recursos Humanos, durante as horas normais de expediente, das 08:30h às 17:00h, com apresentação de *curriculum vitae* datado e assinado. -----

-----2. Caracterização do posto de trabalho, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal dos SMAS: -----

-----Referência A - Efetuar vistorias às redes prediais de águas, esgotos domésticos e pluviais de obras particulares e apreciar os correspondentes projetos e as respetivas telas finais, bem como outras tarefas inerentes às funções da unidade orgânica tais como, preparar elementos de apoio à tomada de decisão, no âmbito do cadastro e atualizar informação nas respetivas aplicações; -----

-----Referência B - Desenvolver funções administrativas no âmbito das atribuições da subunidade orgânica; -----

-----Referência C - Exercer funções administrativas relacionadas com a receção, registo, classificação e distribuição interna e expedição de correspondência, em programa informático de gestão documental e desenvolver todos os procedimentos técnicos e administrativos que garantam o arquivo de documentos em cumprimento da legislação

aplicável mantendo a informação atualizada nomeadamente do cadastro de utentes, dos processos judiciais e documentação relativa à contratação pública;-----

-----Referência D - Desenvolver funções administrativas no âmbito das atribuições da subunidade orgânica;-----

-----Referência E - Executar funções de canalizador no âmbito das atribuições da subunidade orgânica e outras tarefas inerentes;-----

-----Referência F - Desempenhar funções de tratorista, incluindo máquinas e veículos pesados e todas as tarefas inerentes;-----

-----Referência G - Executar funções de canalizador no âmbito das atribuições da subunidade orgânica e outras tarefas inerentes;-----

-----Referência H - Executar funções de cabouqueiro no âmbito das atribuições da subunidade orgânica e outras tarefas inerentes;-----

-----Referência I - Executar funções de cabouqueiro no âmbito das atribuições da subunidade orgânica e outras tarefas inerentes.-----

-----3. Forma de seleção dos candidatos: Entrevista Profissional de Seleção.-----

-----4. Habilitações literárias:-----

-----Referência A - Formação específica de Nível IV equivalente ao 12.º ano na área de Construção Civil;-----

-----Referências B, C e D – 12.º ano;-----

-----Referências E, G, H, I – Escolaridade obrigatória.-----

-----Referência F – Escolaridade obrigatória, carta de condução da categoria C e Certificado de Aptidão para Motorista (CAM) adequado à função a exercer.-----

-----5. Posicionamento remuneratório: o mesmo da origem.-----

-----6. Duração: 12 meses, eventualmente renovável, até ao limite legalmente estabelecido.-----

-----7. Júri:-----

-----Referência A - Chefe de Divisão, em regime de substituição, Maria João Santos, Técnico Superior, Emanuel Santos e Técnica Superior, Marta Cunha;-----

-----Referência B - Chefe de Divisão, em regime de substituição, Regina Nifrário Tavares, Coordenadora Técnica, Anabela Santos e Técnica Superior, Marta Cunha;-----

-----Referência C - Chefe de Divisão, em regime de substituição, Regina Nifrário Tavares, Coordenadora Técnica, Isabel Lourenço e Técnica Superior, Marta Cunha;-----

-----Referências D e E - Chefe de Divisão, Cláudia Ferreira, Coordenadora Técnica, Olga Figueira e Técnica Superior, Marta Cunha;-----

-----Referência F - Chefe de Divisão, em regime de substituição, Afonso Umbelino,

Encarregado Operacional, Mário Maurício e Técnica Superior, Marta Cunha; -----
----Referências G e H - Chefe de Divisão, em regime de substituição, Afonso Umbelino, Encarregado Geral Operacional, Leontino Lourenço, e Técnica Superior, Marta Cunha; --
----Referência I - Chefe de Divisão, em regime de substituição, Afonso Umbelino, Encarregado Operacional, Domingos Santos e Técnica Superior, Marta Cunha. -----
----Mais deliberou incumbir a Secção de Recursos Humanos de desencadear os procedimentos legais subsequentes. -----

ADMISSÃO DE UM TRABALHADOR EM RESERVA DE RECRUTAMENTO – ASSISTENTE TÉCNICO:-----

----Presente a informação n.º IF-00016-SRH, de 25 de janeiro de 2019, subscrita pela Coordenadora Técnica, Manuela Varatojo, onde informa que na sequência do procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho de Assistente Técnico aberto por deliberação do Conselho de Administração em sua reunião de 10 de abril de 2018, foi homologada a lista unitária de ordenação final do referido procedimento concursal, por deliberação do Conselho de Administração tomada na sua reunião de 16 de novembro. -----

----Assim e de harmonia com o disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, sempre que a lista de ordenação final, devidamente homologada, contenha um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho a ocupar, é sempre constituída uma reserva de recrutamento interna, que poderá ser utilizada sempre que no prazo máximo de 18 meses haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho. -----

----Face ao exposto, considerando que:-----

----1. No mapa de pessoal para o ano 2019 aprovado pela Assembleia Municipal em 30 de novembro de 2018, na reunião de continuação da sessão ordinária iniciada em 29 de novembro foi mantido o seguinte posto de trabalho: -----

----Assistente Técnico, para desenvolver funções administrativas no âmbito da análise de leituras, identificação e resolução de anomalias e respetiva faturação. Assegurar o atendimento de utentes e outras tarefas inerentes, para a Secção de Leituras e Faturação.

----2. O referido posto de trabalho foi mantido tendo em conta a informação prestada pela dirigente da Divisão Financeira e Património em reuniões de grupo de trabalho constituído para efetuar o apuramento das necessidades de recursos humanos para o desenvolvimento das atividades dos SMAS, no âmbito da elaboração do mapa de pessoal para o ano 2019.; -----

----3. Atenta a deliberação do Conselho de Administração tomada em sua reunião de 15

de janeiro de 2019 - acerca do montante máximo de encargos relativos ao recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação dos postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal - o referido posto de trabalho foi dotado de verba. -----

----Entende que poderá o Conselho de Administração, se assim for entendido, recorrer à reserva de recrutamento constituída na sequência do procedimento concursal acima mencionado e assim ocupar o posto de trabalho vago. -----

----Atento o disposto na informação n.º IF-00016-SRH, o Conselho de Administração deliberou, mediante votação por escrutínio secreto, recorrer à reserva de recrutamento, constituída na sequência do procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho de Assistente Técnico para reforçar a equipa da Secção de Leituras e Faturação, nos termos do disposto do n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, na sua atual redação. -----

----Mais deliberou incumbir a Secção de Recursos Humanos de desencadear os procedimentos legais subsequentes. -----

MAPA DE PESSOAL DOS SMAS PARA O ANO 2019 – 1.ª ALTERAÇÃO – PROPOSTA: -----

----Presente a proposta n.º PR-00002, de 28 de janeiro de 2019, subscrita pelo Sr. Presidente do Conselho de Administração, Carlos Bernardes, onde informa que em 9 de outubro de 2018 o Conselho de Administração, aprovou a nova estrutura orgânica e o mapa de pessoal para 2019, que em 30 de outubro de 2018 foram presentes à Câmara Municipal para remessa à Assembleia Municipal, que os aprovou em 30 de novembro, na reunião de continuação da sessão ordinária iniciada em 29 de novembro. -----

----Mais informa que, nos lugares a criar, se incluía um posto de trabalho de Técnico Superior (Jurista), descrito nos seguintes termos: “Desenvolver funções de estudo e consultoria no âmbito da área jurídica - na área do controlo e recuperação da dívida de terceiros, na instrução de processos de contraordenação, procedimentos disciplinares e contratação pública”. Refere ainda que se constata, neste posto de trabalho uma lacuna que se tentou eliminar através de procedimento por mobilidade interna mas que não foi possível concretizar por inexistência de candidatos com as características e perfil que se entendem fundamentais para o desenvolvimento das atividades dos SMAS. Com efeito, entende-se como essencial, que o Técnico Superior a contratar possa representar os SMAS em juízo, pelo que deve estar inscrito na Ordem dos Advogados. -----

----Entretanto, aquando da elaboração do mapa de pessoal, refere também que se verificou a saída de um Assistente Operacional (Leitor de consumos), para desempenhar funções noutra entidade, encontrando-se o mesmo a cumprir o período experimental

nessa entidade. À data procedeu-se à substituição do referido trabalhador por recurso a um contrato a termo resolutivo incerto, tendo sido recrutado um Assistente Operacional para exercer essas funções enquanto decorresse o referido período experimental. No entanto, dada a enorme morosidade dos concursos de pessoal na função pública e porque apenas se pode lançar o concurso para a vaga do leitor de consumos que saiu, quando este consolidar a sua situação na outra entidade, o que, na melhor das hipóteses, não se prevê que possa acontecer antes de julho ou agosto do corrente ano, entende-se como mais eficaz abrir uma vaga especificamente para essas funções e despoletar, desde já, o respetivo procedimento concursal, procedendo-se posteriormente à extinção da vaga que se encontra “cativa” por estar ocupada pelo referido trabalhador em período experimental, pelo que se ganharão, assim, vários meses. -----

-----Neste sentido, conforme mapas que anexa, sugere que se proponha à Câmara Municipal para posterior aprovação da Assembleia Municipal: -----

-----1. A criação de um posto de trabalho de Técnico Superior (Advogado) em substituição do Técnico Superior (Jurista), na Unidade Orgânica, Direção, ficando com a seguinte redação “Desenvolver funções de estudo e consultoria no âmbito da área jurídica, designadamente, na área do controlo e recuperação da dívida de terceiros, na instrução de processos de contraordenação, procedimentos disciplinares e contratação pública, instruir e assessorar a instrução de processos de carácter administrativo, bem como praticar com autonomia e responsabilidade atos próprios do advogado – devendo, para o efeito, ser inscrito na Ordem dos Advogados – assegurando o patrocínio judiciário nas ações em que o Município de Torres Vedras, em representação dos SMAS, seja parte ou interessado.” -----

-----2. A criação de um posto de trabalho para Assistente Operacional (Leitor de Consumos), destinado à Secção de Leituras e Faturação com a seguinte definição de funções: “Desenvolver as funções de leitor de consumos e todas as tarefas decorrentes das mesmas”. -----

-----Neste âmbito, entende que se deverá proceder também à respetiva alteração orçamental, sendo que esta alteração não aumenta as despesas com pessoal pois a verba relativa ao Técnico Superior (Jurista) já havia sido prevista, na perspetiva de recrutamento para o ano 2019 de um trabalhador em mobilidade interna - verba essa que é suficiente para o recrutamento para estes novos postos de trabalho. Assim, as verbas respetivas serão contabilizadas na rubrica destinada ao recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação dos postos de trabalho previstos, e não ocupados, no mapa de pessoal dos SMAS, por contrapartida da verba prevista para o pessoal do quadro. -----

-----Face ao exposto, considerando o disposto na alínea c) do artigo 13.º da Lei n.º 50/2012 de 31 de agosto, na sua redação atualizada, nos termos da qual se estatui que compete ao Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados deliberar sobre todos os assuntos relacionados com a gestão e a direção dos recursos humanos, o mencionado órgão de gestão deliberou considerar a 1.ª alteração ao de mapa de pessoal dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Torres Vedras para o ano de 2019 em condições adequadas de ser remetida à Câmara Municipal de Torres Vedras atento o disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, para subsequente aprovação pela Assembleia Municipal, atenta a competência que se lhe encontra cometida nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º do referido normativo.-----

-----Nesta sequência, deliberou incumbir a Secção de Recursos Humanos de dar a conhecer à Câmara Municipal de Torres Vedras o teor da presente deliberação. -----

DIVISÃO FINANCEIRA E PATRIMÓNIO: -----

2.ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E 2.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA RECEITA/DESPESA PARA O ANO 2019:-----

-----Presente o documento em título para discussão e subsequente submissão à aprovação da CMTV, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido e que foi distribuída a todos os membros.-----

-----Face ao exposto, o Conselho de Administração deliberou propor à Câmara Municipal de Torres Vedras a aprovação da 2.ª alteração ao Plano Plurianual de Investimentos e a 2.ª alteração ao Orçamento Financeiro da Receita/Despesa para o ano 2019, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, bem como, após assinatura dos documentos pelos membros presentes, incumbir a Divisão Financeira e Património de enviar os mesmos à Câmara Municipal.-----

RECONCILIAÇÕES BANCÁRIAS REFERENTES AO MÊS DE NOVEMBRO:-----

-----Presente a informação n.º IF-00018-DFP, de 28 de janeiro de 2019, subscrita pela Técnica Superior, Lúcia Bernardo, a remeter para conhecimento o mapa das reconciliações bancárias referente ao mês de novembro de 2018, que foi efetuada de forma a dar cumprimento ao n.º 1 do artigo 25.º do Regulamento do Sistema de Controlo Interno.-----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento.-----

DIVISÃO DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURAS: -----

PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO DEVIDO A ACIDENTE EM SERRA DA VILA –

REQUERENTES - NUNO MANUEL TERÊNCIO ANICETO E BÁRBARA INÊS TERÊNCIO ANICETO: -----

-----Presente a missiva registada nestes SMAS com a entrada n.º E00369-201901-ADM, de 21 de janeiro de 2019, dos requerentes, Nuno Manuel Terêncio Aniceto e Bárbara Inês Terêncio Aniceto, onde referem que no passado dia 30 de outubro de 2018, pelas 7.40 h, quando a requerente circulava na Estrada Municipal 553, no sentido Torres Vedras-Serra da Vila, conduzindo o veículo com a matrícula 69-DP-06, cujo proprietário é Nuno Aniceto, se cruzou com outro veículo que circulava em sentido contrário, tendo-se encostado à linha lateral direita e passado por cima de uma tampa de esgoto ali existente, que se encontrava desnivelada do pavimento e apresentava os rebordos irregulares, pelo que a roda dianteira do veículo escorregou, fazendo com que o mesmo entrasse em despiste e fosse embater no outro veículo, tendo o mesmo ficado danificado na frente lateral esquerda, pelo que o orçamento para a sua reparação é de € 4.846,20 (quatro mil, oitocentos e quarenta e seis euros e vinte cêntimos) e o valor de mercado do veículo é de 2.500,00 (dois mil e quinhentos euros), tendo, no entanto, sido vendido como salvado por € 700,00 (setecentos euros). -----

-----Refere que no local não se encontrava qualquer sinalização vertical ou horizontal, assinalando o desnivelamento entre a tampa de esgoto e o pavimento, bem como do mau estado de conservação da via. -----

-----Menciona ainda que a requerente sofreu ferimentos graves, pois fraturou a vertebra C2 e teve alguns hematomas, o que determinou um período de incapacidade total para o trabalho de 19 dias e sofreu danos patrimoniais no valor de € 40,86 (quarenta euros e oitenta e seis cêntimos) e danos não patrimoniais no valor de € 5.000,00 (cinco mil euros).

-----Os participantes reiteram a sua total disponibilidade em assegurar extrajudicialmente com o Município de Torres Vedras por via da Câmara Municipal um acordo que permita indemnizá-los, pelo montante de € 9.187,06 (nove mil, cento e oitenta e sete euros e seis cêntimos). -----

-----Presente também a informação do Chefe de Divisão, em regime de substituição, Afonso Umbelino, onde refere que analisada a situação no local, considera que a tampa de saneamento não poderá ser uma das causas do acidente, visto que se encontra nivelada com o pavimento e não se encontra polida, contrariamente ao que afirma a reclamante nos pontos 15 e 16 da sua exposição, onde descreve que "a roda dianteira do veículo escorregou fazendo com que o mesmo entrasse em despiste". A própria "participação de acidente de viação" da GNR descreve que o acidente ocorreu num dia chuvoso, num troço reto e com inexistência de obstáculos ou obras e refere ainda que as

causas do acidente não são identificáveis. -----

-----Assim, face ao exposto, julga que os SMAS não têm qualquer responsabilidade pela ocorrência e pelos seus danos produzidos.-----

-----Atenta a informação prestada pelo Chefe de Divisão, em regime de substituição, Afonso Umbelino, o Conselho de Administração deliberou indeferir o pedido, uma vez que os SMAS não têm qualquer responsabilidade pela ocorrência e suas consequências.-----

-----Mais deliberou incumbir o referido Chefe de Divisão de dar a conhecer o teor da presente deliberação aos requerentes. -----

PLANO DE INVESTIMENTOS 2018/2019 - PONTO DA SITUAÇÃO DAS OBRAS DOS SMAS ENTRE 16 E 29 DE JANEIRO DE 2019: -----

-----Presente, para conhecimento, a informação n.º IF00013-SAA, de 21 de janeiro de 2019, subscrita pelo Chefe de Divisão, em regime de substituição, Afonso Umbelino, onde consta o ponto da situação relativamente às obras destes SMAS, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, que foi distribuída a todos os membros e que fica anexa à presente ata, da mesma ficando a fazer parte integrante. -----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento. -----

DIVISÃO DE EXPLORAÇÃO DE ÁGUA E SANEAMENTO:-----

AQUISIÇÃO DE VÁLVULAS DE CONTROLO DE CAUDAL DE ADUÇÃO PARA A EE2 CAMPELOS – AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA DESPESA E ABERTURA DO PROCEDIMENTO:-----

-----Presente a informação n.º IF-00020-DEAS de 28 de janeiro de 2019, subscrita pelo Chefe de Divisão, Pascoal de Almeida, a informar que o sistema atual de controlo da adução à EE2, constituído por 2 válvulas motorizadas, tem vindo a revelar deficiências no funcionamento que originam elevadas sobrepressões na conduta adutora no momento do fecho e, em consequência, tem provocado algumas avarias na referida conduta. Por esta razão, será necessário rever todo o controlo da adução, adquirindo-se novas válvulas adequadas às condições de funcionamento da EE2. -----

-----Assim, prevendo-se que o valor de todas as prestações que constituem objeto do contrato é de € 26.000,00 (vinte e seis mil euros), acrescido do IVA legal à taxa em vigor, apurado por consulta ao mercado uma vez que os SMAS não têm custos médios unitários de prestações do mesmo tipo adjudicadas em anteriores procedimentos, propõe a adoção de um procedimento por consulta prévia com convite às firmas Hidrocijl Unipessoal, Lda., NIF 513.587.845, QMSolutions, Lda., NIF 514.951.052 e Rowmetric, Lda., NIF 508.894.336, no âmbito do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do referido Código.

-----Assim, submete-se a presente informação à apreciação do Conselho de

Administração, visando a observância das seguintes formalidades:-----

-----1. Decidir contratar e autorizar a realização da despesa;-----

-----2. Decidir quanto à escolha do procedimento;-----

-----3. Aprovar as peças do procedimento, que anexa.-----

-----4. Decidir quanto às entidades a convidar.-----

-----5. Designar o gestor da execução do contrato, que sugere que seja o signatário.-----

-----Nesta sequência, considerando que de harmonia com a informação n.º IF-00020-DEAS:-----

-----a) É necessário rever todo o controlo da adução, adquirindo-se novas válvulas adequadas às condições de funcionamento da EE2, uma vez que o sistema atual de controlo da adução à referida EE tem vindo a revelar deficiências no funcionamento que originam elevadas sobrepressões na conduta adutora no momento do fecho e, em consequência, tem provocado algumas avarias na referida conduta;-----

-----b) O valor de todas as prestações que constituem objeto do contrato foi apurado por consulta ao mercado, uma vez que os SMAS não dispõem de custos médios unitários de prestações do mesmo tipo adjudicadas em anteriores procedimentos;-----

-----Considerando, ainda:-----

-----c) A competência que se encontra cometida aos conselhos de administração dos serviços municipalizados nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, o Conselho de Administração deliberou:-----

-----1. Autorizar a realização da despesa, na medida em que a verba se encontra devidamente cabimentada pelo serviço requisitante com n.º PROP/R.I. 125/2019, de acordo com a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, (LCPA) na sua atual redação.-----

-----2. Adotar o procedimento por consulta prévia, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, para a execução do procedimento atrás identificado, devendo o mesmo ser conduzido pelo Chefe de Divisão, Pascoal de Almeida.-----

-----3. Aprovar as peças do procedimento.-----

-----4. Escolher as firmas, Hidrocjl Unipessoal, Lda., NIF 513.587.845, QMSolutions, Lda., NIF 514.951.052 e Rowmetric, Lda., NIF 508.894.336, a apresentar proposta.-----

-----Deliberou, por fim, incumbir a Secção de Aprovisionamento e Gestão de Stocks de desencadear os procedimentos legais subsequentes.-----

DELIBERAÇÕES:-----

-----Todas as deliberações tomadas nesta reunião foram aprovadas por unanimidade.-----

APROVAÇÃO EM MINUTA DESTA ATA A FIM DE PRODUZIR EFEITOS IMEDIATOS:

-----Todas as deliberações integrantes da presente ata foram aprovadas em minuta. -----

ENCERRAMENTO:-----

-----Às 10.00 horas, não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a reunião, da qual para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Presidente do Conselho de Administração, Carlos Bernardes, e pela Chefe da Divisão Administrativa, em regime de substituição, Regina Nifrário Tavares, que a secretariou, nomeada ao abrigo da deliberação tomada pelo Conselho de Administração, em sua reunião de 17 de outubro de 2017.-----
